



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 025/2006

54
B

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:


Cód.	Dotação	Descrição	Valor
5	0103100012.002-319034	Outras Despesas Pessoal-Contr. Terc.	2.700,00
TOTAL			2.700,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
11	0103100012.002-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
TOTAL			2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
04 de setembro de 2006


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

data supra.

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário

- Artigo 1º - Altera o art. 3º do decreto nº 1.234/2015.
- Artigo 2º - Poderá matricular-se no primeiro ano de Ensino Fundamental da rede Municipal toda criança que completar 5 (cinco) anos até 28 de fevereiro do ano letivo.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 14 de maio de 2015.

VE